



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 048/23**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral das Competições, e

Considerando os episódios de conflitos e violência ocorridos do lado externo do Estádio Leônidas da Silva, por ocasião da realização da partida disputada no dia 26/11/2023 entre as equipes do **Bonsucesso FC** x **São Cristóvão FR**, válida pela Semifinal (jogo de ida) do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2023;

Considerando que por medida de segurança e precaução, a FERJ, em conjunto com os capitães das equipes envolvidas na disputa, optou pela suspensão da partida aos 17 minutos do segundo tempo;

Considerando que o artigo 72, II do RGC da FERJ determina que caso uma partida seja interrompida ou suspensa antes dos 30 minutos do segundo tempo, esta deverá ser complementada considerando a contagem de gols e o tempo restante do momento da interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação de partida;

Considerando que em razão do compromisso da FERJ de zelar pelos interesses e segurança dos espectadores e demais envolvidos nas partidas de futebol que organiza, é recomendável que o complemento do jogo aconteça sem a presença de torcedores e com portões fechados

**RESOLVE:**

Determinar que a partida interrompida/suspensa tenha seu prosseguimento no dia 30/11/2023 (quinta-feira), às 15h, no Estádio Leônidas da Silva, sem a **presença de público**, observadas as diretrizes e parâmetros estabelecidos pelo artigo 72, II do RGC da FERJ.

Fica determinado ainda, na forma do artigo 76 do RGC da FERJ, que os torcedores portadores de ingresso de partida interrompida/suspensa, realizada no dia 26/11/2023, deverão ter garantido o direito ao reembolso do valor pago para assistir ao jogo, cabendo ao **Bonsucesso FC** a responsabilidade pela devolução dos valores, bem como a prestação de esclarecimento público ao torcedor sobre a forma e/ou local da devolução de valores.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

**MARCELO CARLOS DO NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES DA FERJ**